



**CIDADE DE IMPERATRIZ**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.212/2007**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas para realização da VIII COPA FREI EPIFÂNIO D'ABADIA/2007 e da III COPA ZONA RURAL DE IMPERATRIZ DE FUTEBOL AMADOR.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a custear despesas no valor de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para propiciar e assegurar a realização da VIII COPA FREI EPIFÂNIO D'ABADIA/2007 e da III COPA ZONA RURAL DE IMPERATRIZ DE FUTEBOL AMADOR, que ocorrerão neste Município, conforme Projeto Executivo das respectivas competições, anexadas a esta Lei.**

**Art. 2º – A Secretaria Municipal da Juventude e dos Esportes ficará responsável pela programação financeira de desembolso, bem como prestará contas do valor despendido, trinta (30) dias após a realização das respectivas competições.**

**Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2007 da Secretaria Municipal da Juventude e dos Esportes.**

**Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

  
**ILDON MARQUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**